DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 116/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 038/2026 e 039/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora em cargo em comissão Antonia Aparecida Guerra e Sahm, como Gestora, e os servidores efetivos Renata de Fátima Crepaldi Pires de Oliveira – Coordenadora das Unidades de Saúde, Marcos Tadeu Fava – Monitor de Atividades Infantis e César Augusto Goes de Toledo – Agente Administrativo, como Fiscais das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 038-2026 – Daniel Gama de Jesus ME;

Ata de Registro de Preços 039-2026 – God Ice Refrigeração e Serviços Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de agosto de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

César Augusto Goes de Toledo
Agente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 052/26

Aprova projeto de regularização/ ampliação de construção.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1733/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 041/26 - De autoria do Engº. Elcio Bellini, CREA nº 060.103.502.0 - ART 2620262420761 para serviços de regularização/ampliação de imóvel situado na Rua Alvarenga Rangel, esquina com a Rua 13 de maio, nº 426, Quadra: 27, Lote 01, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **FLS HOLDING LTDA**, a saber:

QUADRO DE ÁREAS	
Identificação	**Área**
Área doTerreno	467,50 m²
Área Construída Existente	248,60 m²
Área a Regularizar/Ampliação (imóvel de dois pavimentos - sobrado)	139,60 m²
Área Total Construída	388,20 m²
Área Livre	218,90 m²

Bocaina, em 21 de agosto de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
César Augusto Goes de Toledo
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 053/26

Aprova projeto de regularização de de construção.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1734/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 042/26 - De autoria do Engº. Elcio Bellini, CREA nº 060.103.502.0 - ART 2620262420577 para serviços de regularização de imóvel situado na Rua Alvarenga Rangel, esquina com a Rua 13 de maio, nº 426, Quadra: 27, Lote 01, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **FLS HOLDING LTDA**, a saber:

QUADRO DE ÁREAS	
Identificação	**Área**
Área doTerreno	467,50 m²
Área Construída Existente	195,92 m²
Construção Existente (isolada)	54,51 m²
À Demolir	1,83 m²
Área Total Construída	248,60 m²
Área Livre	218,90 m²

Bocaina, em 21 de agosto de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
César Augusto Goes de Toledo
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 054/26

Aprova projeto de levantamento planimétrico e desmembramento de imóvel.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1.710/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 043/26 - De autoria da Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 2620262392159, para serviços de levantamento planimétrico e desmembramento de terreno urbano, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 269, Lote 02 da Quadra 23 – P.G.C. Centro, Bocaina/SP, matrícula 17.680, de propriedade de **MATHIAS DAROZ GUASTALI e OUTRA**, a saber:

ÁREAS	
Lote “02” QD “23” – Área Original	1.752,66 m²
Lote “02” QD “23” – Remanescente	137,55 m²
Lote “02-A” QD “23” - Desmembrado	1.164,635 m²
Lote “02-B” QD “23” - Desmembrado	450,475 m²

Bocaina, em 21 de agosto de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima.
César Augusto Goes de Toledo
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 055/26

Aprova projeto de aprovação de desmembramento de imóvel.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1.848/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 044/26 - De autoria da De autoria do Engº. Elcio Bellini, CREA nº 060.103.502.0 - ART 2620262488604, para desmembramento de terreno urbano, situado na Rua Osório Ferreira Pedroza, esquina com a Rua Pref. José Gonçalves de Oliveira Neto, Lote 01 da Quadra 67 – Remanescente Centro, Bocaina/SP, matrícula 23.392, de propriedade de **ELEANDRO APARECIDO CASSOLARI e de ANDREZA ABELHA MARTOS CASSOLARI**, a saber:

ÁREAS	
Lote 1 matrícula 23.392 – Original	5.163,12 m²
Lote 1 – Remanescente	3.766,10 m²

Lote 1 - Desmembrado	1.397,02 m²

Bocaina, em 21 de agosto de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima.
César Augusto Goes de Toledo
Agente Administrativo

.....